



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG) E A EMPRESA MPJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

REF. Contrato nº 00039/2018

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **Município de Conceição dos Ouros**, com sede administrativa à Praça José Maria de Souza, nº 01, inscrita no CNPJ sob o nº 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Maurício Euclides Viana, doravante chamado apenas de **PREFEITURA**, denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado doravante denominada **CONTRATADA** a empresa MPJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.014.137/0001-81, neste ato representada pela senhora ANA PAULA CORREA RAFFOUL, inscrita no CPF nº. 046.774.846-27, formalizam o presente termo de rescisão unilateral de contrato, que possuía, como objeto **Contratação de Empresa Para Contratação de Médico Especialista em Medicina do Trabalho**, sob a regência da Lei Federal 8.666/93 e 10.520, e alterações posteriores "Licitação Conforme Processo Administrativo Nº. 073/2018 – Pregão Presencial Nº. 030/2018, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

1.0 DOS MOTIVOS DA RESCISÃO CONTRATUAL

Pelo presente instrumento, fica rescindido o contrato de **Prestação de Serviços Médico Especialista em Medicina do Trabalho**, oriundo da Processo Administrativo Nº. 073/2018 – Pregão Presencial Nº. 030/2018.

Em virtude da solicitação da empresa por motivo de ordem pessoal e empresarial, haja vista a excelência dos serviços prestados faz necessário a rescisão amigável de contrato.

A rescisão contratual conforme o caso enumerado no inciso II do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

A cláusula 13 do Contrato nº 00039/2018, prevê a hipótese de rescisão contratual.

“Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

(...)

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;”

2.0 DO DISTRATO

Por força da presente rescisão, a Contratante dá por terminado o Contrato de que trata nada mais tendo a Contratada a reclamar, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01 – Centro – CEP: 37548-000 – Conceição dos Ouros – MG.
Tel. (35)3653-1220 - Fax: (35)3653-1281 - E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br

A presente rescisão é feita sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

3.0

DO FORO

Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG), para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acertadas as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo de Rescisão Contratual, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas.

Conceição dos Ouros/MG, 29 de março de 2019.

Mauricio Euclides Viana
CNPJ. 18.677.609/0001-65
Prefeito Municipal

MPJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA,
CNPJ Nº 06.014.137/0001-81
ANA PAULA CORREA RAFFOUL
CPF nº. 046.774.846-27

Testemunhas: *Danielle Pereira da Silva* CPF: 120.900.646-44